

LEI MUNICIPAL Nº 1.403/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FEIRA DO LIVRO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) com a Feira do Livro a realizar-se nos dias 22 e 23 de maio de 2015, conforme orçamento abaixo:

- a) Animação Cultural.....R\$ 4.000,00
- b) Aquisição de Livros.....R\$ 4.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0705 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- 133920016.2.088 – Manutenção da Biblioteca Pública
- 3339030 – Material de Consumo
- 3339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dez dias do mês de abril de 2015.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal